Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA N° 118/2017

Designa servidor para realizar o recebimento e conferência dos materiais/mercadorias adquiridas pela Câmara Municipal de Beberibe, em virtude do Pregão Presencial n° 004/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, Sr. Eduardo Ribeiro Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa, ainda em consonância com o art. 67 de Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Sr. **José Pordeus da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio CDA-4, matrícula n° 1200742 para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados com as empresas: A. K. ALVES INDÚSTRIA – ME, CNPJ nº 03.807.432/0001-05; MULTI PRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.633.382/0001-30; C H HOLANDA DE LIMA - ME, CNPJ nº 23.381.145/0001-85; RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ nº 26.601.949/0001-30, vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2017.

Art. 2º O Servidor deverá realizar o recebimento e conferência dos materiais/mercadorias adquiridas pela Câmara em face do estipulado no art. 1º.

§ 1º Caberá ao servidor, no momento do recebimento dos materiais/mercadorias verificar se os mesmos estão em conformidade com o descrito na Proposta de Preços oferecida no Pregão Presencial nº 004/2017, bem como na Ordem de Fornecimento e ainda verificar se estão em condições de uso.

§ 2º Caso o material/mercadoria esteja em desconformidade com o descrito na Proposta de Preços e na Ordem de Fornecimento caberá ao servidor providenciar a devolução e solicitar a substituição em conformidade com o estipulado no Pregão Presencial nº 004/2017.

Art. 3º O Servidor atestará o recebimento, conferência e conformidade do material/mercadoria no verso da nota fiscal, podendo para tanto utilizar-se de carimbo em que deverá conter sua assinatura e matrícula.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe.
Em, 05 de maio de 2017.

Eduardo Ribeiro Lima
Presidente